



# Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO Nº 061/2018/CPL/PP**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **tomada de preço, referente a Contratação de Empresa Qualificada na Prestação de Serviços de Mão de Obra de Drenagem Profunda, Sem Fornecimento de Materiais e Equipamentos, Em Vias Urbanas do Município de Santo Antônio do Leste, Conforme Planilha de Especificações de Serviços Técnicos Anexo ao Edital.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 10 de julho de 2018**, em sala designada pela comissão de licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 as 11:00 h e das 13:00 as 17:00 h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: ([licitacao@santoantoniiodoleste.mt.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniiodoleste.mt.gov.br)).

Santo Antonio do Leste – MT, 22 de junho de 2018.

**WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Portaria n.º 141/2018 de 05 de fevereiro de 2018

e-mail: [prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br](mailto:prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br)



A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de tubos de concreto armado, bitolas de 400mm a 1200mm, para implantação de redes de águas pluviais em vias urbanas do Município de Santo Antônio do Leste, sem fornecimento de materiais e Equipamentos, conforme planilha em anexo no Edital.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 11 de julho de 2018**, em sala designada pela comissão de licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 as 11:00 h e das 13:00 as 17:00 h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: ([licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br)).

Santo Antonio do Leste – MT, 22 de junho de 2018.

**WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Portaria n.º 141/2018 de 05 de fevereiro de 2018

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 002/2018

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 061/2018/CPL/PP**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **tomada de preço, referente a Contratação de Empresa Qualificada na Prestação de Serviços de Mão de Obra de Drenagem Profunda, Sem Fornecimento de Materiais e Equipamentos, Em Vias Urbanas do Município de Santo Antônio do Leste, Conforme Planilha de Especificações de Serviços Técnicos Anexo ao Edital.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 10 de julho de 2018**, em sala designada pela comissão de licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 as 11:00 h e das 13:00 as 17:00 h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: ([licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br)).

Santo Antonio do Leste – MT, 22 de junho de 2018.

**WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Portaria n.º 141/2018 de 05 de fevereiro de 2018

#### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2016

**QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 061/2016.**

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE MT**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa

Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste, MT, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. Miguel José Brunetta**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste, MT;

**CONTRATADO:**

**VECTOR SERVICES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.401.188/0001-30, com sede na Av. Florianópolis, 630, Parque Eldorado, Primavera do Leste, MT, CEP 78.850-000, neste ato representado por seu sócio administrador **Sr. Vitor Paulo da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1265405-1 SSP/MT e do CPF n.º 912.530.551-49, residente e domiciliado na cidade de Primavera do Leste, MT;

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2016 de 04/08/2016 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **REPACTUAÇÃO** dos preços à **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato nº 061/2016 de 04/08/2016, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme segue:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCIERO

Fica acrescentado à **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço**, do contrato principal, o valor de **R\$ 19.895,09 (dezenove mil oitocentos e noventa e cinco reais e nove centavos)** referente a repactuação dos preços.

Para todos os efeitos, com a repactuação, o preço mensal do contrato será de **R\$ 116.647,74 (cento e dezesseis mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)** a partir do dia 01/01/2018.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO RETROATIVO

O pagamento das diferenças referente ao período de 01/01/2018 a 31/05/2018 será de **R\$ 99.475,45 (noventa e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)** devendo o mesmo ser apresentado em uma nota fiscal única e distinta da fatura mensal.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços constantes no objeto e decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na cláusula terceira do contrato nº 061/2016 de 04/08/2016.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da vigente Lei Orçamentária Anual:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

03.01.04.122.5004.2012.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

05.01.10.301.5006.2032.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Educação.

06.01.12.361.5007.2036.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social.

07.01.08.244.5009.2056.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Gabinete da Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos.

